



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.414

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0116707, datado de 03 de outubro de 2023, da servidora municipal efetiva **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva, **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO** matrícula nº 007484-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **17 de outubro de 2023 à 17 de abril de 2024 (seis meses)**, conforme consta da folha no Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.28 10:08:39 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo